

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE JULHO DE 2021

Nº 125

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.386, de 01 de julho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.0268.1031 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.0275.1060 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	2.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II- ANULAÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.0269.1026 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.0269.1026 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
TOTAL	2.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.387, de 02 de julho de 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4036.0015.2202 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	60.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4036.0013.2044 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>TOTAL</b>	<b>160.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4036.0015.2202 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	60.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4036.0013.2044 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>160.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA 496/2021, de 28 de junho de 2021.**

Nomeia os membros que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Quadrilênio 2021/2025, conforme, abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Dalvaci Pinheiro Justino

Suplente: Luiza Antônia Oliveira da Silva

II - Representantes da Educação e Discentes:

Titular: José Francisco da Costa

Suplente: Pérola Cristiane Figueiredo de Araújo

Titular: Luiz Antônio da Silva

Suplente: Marta Helena Saraiva

III – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Vanderleia Amanda de Oliveira

Suplente: Joselia de Santana Silva

Titular: Daize da Silva Balbino

Suplente: Luana Lima da Silva

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Francisca Gonzaga de Andrade

Suplente: Emmanuela Lima Emerenciano

Titular: Neuma Vidal de Sousa

Suplente: Jacira Delfino do Nascimento Lima.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 507/2021, de 2 de julho de 2021.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.440/14, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros a seguir elencados para compor o Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Representantes Governamentais:  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:  
 Francisco Vagner Gutenberg de Araújo – Titular– Presidente;  
 Gisele Aparecida Dantas Moura – Suplente;  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:  
 Paulo de Tarso Dantas Lima – Titular;  
 Pedro Henrique Godeiro de Lima – Suplente;  
 Secretaria Municipal de Tributação:  
 Mário David de Oliveira Campos – Titular;  
 Robson Wagner Leite Dantas – Suplente;  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura:  
 Márcio José Almeida Barbosa – Titular;  
 Simone Feitosa Coutinho – Suplente;  
 Fundação Cultural Dona Militana:  
 Abel Soares Ferreira – Titular;  
 João Paulo Mendes Sales – Suplente;  
 Representantes Não Governamentais:  
 Comissão dos Dirigentes Lojistas-CDL:  
 Austelberto Bezerra da Cunha Neto – Titular;  
 Wanderson Pedro Souza de Oliveira – Suplente;  
 Associação de Artesãos:  
 Maria José da Silva – Titular;  
 Jeane Ferreira da Silva – Suplente;  
 Inframérica:  
 Ibernon Martins Gomes – Titular;  
 Micheline Vilar Figueiras – Suplente;  
 Centro Padre Ambrósio Ferro- CPAF:  
 Eliane Nascimento de Farias – Titular;  
 Marta Helena Saraiva – Suplente;  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

Norte - IFRN:

Marcelo Luis de Amorim Souza – Titular;  
 Karla Teixeira – Suplente;

Art. 2º. O mandato dos membros designados será exercido pelo período de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição por mais um mandato, nos termos do art. 16, §2º, da Lei 1.440/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de julho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 506/2021, de 02 de julho de 2021.**

Designa membros titulares e suplentes da Comissão Processante e instaura o processo administrativo 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800111-50.2021.8.20.9000 (ID 6919441) da 1ª Turma Recursal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar o Processo nº 001/2021, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital do Pregão Presencial 006/2021 e as Cláusulas do Contrato nº 246/2021 com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993, (demais dispositivos legais se houver) todos capitulados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art.2º Designar JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES (Presidente), matrícula nº 11921; MARCOS ANTÔNIO CAMPOS (Membro), matrícula nº 20671; ROSENILDO BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES (Membro da secretaria interessada), matrícula nº 89202 e DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES (Membro suplente), matrícula nº 20171 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art.3º Estabelecer prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 394/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 437/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MICLEIDE LIMA SIQUEIRA, Matrícula 5702, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Julho de 2021 à 05 de Outubro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2020 PROCESSO/PMSGAR/N.º 1901310569.**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, Contratada: Empresa Servnews Gestão E Locação De Mão De Obra, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41 - Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 07 de julho de 2021, ficando sua vigência até a data de 07 de julho de 2022. - Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, no exercício de 2021, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária 021 – Secretaria Municipal De Licitações, Contratos, Compras E Convênios Projeto/Atividade 2.228 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Elemento De Despesa 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pj Fonte De Recurso 1001 – Recursos Ordinários -

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2021.  
 WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO  
 P/ Contratante  
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
 P/ Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021**

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 14 de julho de 2021, as 10 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de água mineral acondicionada em copo e garrafa, para ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em diversos eventos e ações nas áreas de lazer, esporte e do lazer, previstos no Calendário Esportivo de 2021, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que em virtude da análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes da primeira sessão ocorrida no dia 23 de junho do corrente ano, ter sido classificadas todas, fica marcado para o próximo dia 08/07/2021, as 08hs, a sessão para oferta de lances e abertura dos envelopes de habilitação da empresa que venha a ofertar melhor lance. Registre-se que os questionamentos só serão aceitos após a sessão de oferta de lances e análise da documentação de habilitação devendo ser constatado em ata.

São Gonçalo do Amarante/RN 02 de julho de 2021.  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006424.430  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28.1/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.018.761/0001-10. - OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
917996	Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Cx com 10 resmas. Embalagem original do fabricante. Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Cx com 10 resmas. Embalagem original do fabricante.	COPIMAX	CX	50	154,82	7.741,00
				Total		7.741,00

VALOR: R\$ O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA:

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de JUNHO de 2021.  
**MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 Salatiel Alexandre Torres da Silva  
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATADO

PARECER TÉCNICO DA SETIC (SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 3925/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (por Lote único) para Locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners e outros), para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

**1. RESUMO DA ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Foi solicitada através da ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, que a equipe técnica se pronunciasse em relação as alegações apresentadas pela empresa na referida Ata, segue:

**REGISTRO DO PREGÃO:**

Registra-se que o representante da empresa EBARA TECNOLOGIA COM E SERV EM INFOR LTDA ME, se manifestou dizendo: A Empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, em sua proposta, descumpriu o descrito no item 7.4 do EDITAL, no que se refere a marca do produto ofertado, combinado com o item 7.13 do Edital.

A empresa FIXA SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, descumpriu o descrito no item 6 é composto por 2 equipamentos, e a mesma deixou de citar a marca do NOBREAK, e o item 8 que é composto de 2 equipamentos, sendo eles impressora e de transformador, sendo que não foi informado a marca do transformador. Como também os itens 9, 10, 11 e 12 da sua proposta, não foi citado na sua proposta transformador e suas marcas. Nos itens 16 e 17, o representante solicita que seja feita diligencia das marcas citadas, se atendem a descrição do equipamento. A mesma também deixou de apresentar juntamente em sua proposta, os softwares de gerenciamento e marcas.

A empresa SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVICOS, em sua proposta não discriminou o equipamento ofertado, e também deixou de descrever a marca de alguns equipamentos, no item 6 de sua proposta que é composto de 2 equipamentos, sendo eles: servidor e NOBREAK, esta deixou de apresentar a marca dos equipamentos, correspondente ao NOBREAK, como também deixou de apresentar as marcas nos itens 8, 9, 10, 11 e 12, que os referidos itens são compostos por 2 equipamentos, deixando de apresentar a marca dos transformadores, deixando de apresentar a marca e discriminação do software de gerenciamento. Como também os itens 9, 10, 11 e 12 da sua proposta, não foi citado na sua proposta transformador e suas marcas Deixando de cumprir o item 7.4 combinados com o item 7.13 ambos do Edital.

A empresa LOCATECH SOLUCOES TECNOLOGIA EIRELI, referente ao item 6 é composto por dois equipamentos, sendo eles servidor e nobreak, quando esta deixou de constar em sua proposta a marca do NOBREAK. Como também nos itens 8, 9, 10, 11 e 12. Sendo estes itens compostos por 2 equipamentos/produtos, a mesma deixou de descrever a marca do transformador. E, faltou em sua proposta a marca do software de gerenciamento.

**2. DA APRECIÇÃO**

2.1 - Analisando o pedido da empresa EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFOR. LTDA ME, esta se baseou basicamente no possível descumprimento do item 7.4 do edital, que diz o seguinte:

7.4. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive a MARCA do produto ofertado

Na interpretação da empresa citada, as demais empresas descritas acima não apresentaram algumas marcas dos sub-produtos que compõem cada item, solicitando assim a desclassificação das propostas de cada uma.

Porém, vale salientar tecnicamente que a presente licitação solicita a marca do produto ofertado, que correspondem aos produtos constantes do na tabela 1.1 do Termo de Referência:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unit.	V. Mensal
01	Desktop tipo 01	100	364,00	36.400,00
02	Desktop tipo 02	30	396,00	11.880,00
03	Desktop tipo 03	10	453,67	4.536,70

04	Notebook tipo 01	30	409,33	12.279,90
05	Notebook tipo 02	15	491,00	7.365,00
06	Servidor tipo 01	02	1.751,67	3.503,34
07	Nobreak	120	144,33	17.319,60
08	Impressora Monocromática - Tipo 01	25	190,00	4.750,00
09	Impressora Multifuncional Monocromática - Tipo 02	120	252,67	30.320,40
10	Impressora Multifuncional Monocromática – Tipo 03	25	396,33	9.908,25
11	Impressora Multifuncional Monocromática – Tipo 04	02	777,00	1.554,00
12	Impressora Multifuncional Policromática – Tipo 01	10	471,67	4.716,70
13	Impressões A4 Monocromáticas (PB) – Quantidade Mensal	579.600	0,09	52.164,00
14	Impressões A4 Policromáticas (Coloridas) - Quantidade Mensal	10.000	0,71	7.100,00
15	Impressora Térmica	50	268,67	13.433,50
16	Scanner A4 – Tipo 01	40	313,67	12.546,80
17	Scanner A4 – Tipo 02	10	389,00	3.890,00

Todas as empresas aqui citadas apresentaram as marcas desses produtos citados na referida tabela, e além disso, especificaram detalhadamente cada item. Não se exigiu no edital as marcas de cada sub-produto que consta do produto principal.

É inconcebível adentrar em tamanha exigência, até mesmo por que descumpriríamos o princípio da livre concorrência, da isonomia, da legalidade e da ampla disputa.

Até mesmo, por que as exigências dos sub-produtos desta licitação, foram pela compatibilidade com o produto principal, e verificado este requisito, todas as empresas especificaram de forma clara e dentro dos requisitos editalícios.

Um exemplo simples, seria como se estivéssemos licitando a compra de um veículo (produto principal) que tem que ser apresentada a marca deste veículo, e exigíssemos no edital que todos os licitantes apresentassem as marcas dos sub-produtos que compõe este veículo, como som, embreagem, pneus e etc. Seria descabido, e até mesmo ilegal essa exigência.

O máximo que se pode exigir, é que se esse sub-produtos cumprem as especificações do edital, que após declarado vencedor, contratado e solicitado os produtos principais, estes serão verificados da sua compatibilidade e aceitabilidade com o detalhamento informado.

Mesmo que vislumbrássemos a possibilidade de apresentação de todas as marcas para todos os sub-produtos, peças, equipamentos, acessórios, softwares e etc, poderia ser solicitada diligência para sanar as dúvidas que por ventura recaísse em algum item. Mas essa equipe técnica não ver a necessidade pelos fatos aqui expostos.

### III – DA DECISÃO

Diante do exposto, pugnano pela possibilidade da ampla concorrência, baseado nas informações aqui prestadas, como também nos princípios do direito administrativo que regem as licitação, e principalmente no intuito de atingir o interesse público, este corpo técnico decide pela classificação de todas as propostas apresentadas, pois cumpriram todos os requisitos editalício até a presente fase.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2021.

GILMAR CARDOSO  
 ASSESSOR TECNICO

## EXECUTIVO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PORTARIA Nº 008/2021 – SEMDET/SGA

Designa o fiscal de obra responsável pelo Contrato Administrativo nº 423/2021 e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 069 de 1º de outubro de 2015 e o art. 3º do Decreto nº 289 de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo de nº 423/2021, oriundo da Licitação Pública Internacional nº 001/2021, que tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução das obras de implantação da rede de distribuição de água do sistema adutor Maxaranguape e substituição de rede de água, em São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante da Contratante para fiscalizar e acompanhar as obras, em estrito cumprimento ao que determina o art. 67 e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO as atribuições e competências conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 069 de 1º de outubro de 2015 e do Decreto nº 289 de 22 de abril de 2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como fiscal da obra relacionada ao Contrato nº 423/2021, o Eng. Civil JADER TORRES JUNIOR, (CPF: 057.245.134-20 e CREA: 211389626-5), devendo realizar o acompanhamento e demais incumbências previstas no art. 67 da Lei. n. 8.666/93, sem prejuízo das funções já exercidas pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 1 de julho de 2021.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 12, DE 07 JULHO DE 2021 - GS-SEMURB/SGA.

Regulamenta a alteração no procedimento de vistoria em imóvel em licenciamento, baseado nos Decretos Municipais nº 1182/2020 e 1184/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante/RN (SEMURB/SGA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender as recomendações das autoridades sanitárias no que se refere às urgentes medidas de contenção da proliferação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.182, de 17 de março de 2020; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.184, de 25 de março de 2020, especialmente dos arts. 5º e 6º;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o mercado e minimizar as perdas financeiras e econômicas que serão causadas pela crise instalada;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a comercialização, e conseqüente dinamização da economia local, dos empreendimentos já prontos;

CONSIDERANDO que os profissionais ativos registrados nos conselhos possuem competência legal para a realização das vistorias;

CONSIDERANDO que os Conselhos profissionais e a legislação

municipal possuem instrumentos capazes de regular e punir a atividade que seja realizada sem atender as legislações e normas estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas todas as vistorias em imóvel, objeto de licenciamento de obras, no âmbito desta secretaria, realizadas por equipe da SEMURB SGA.

Art. 2º. Fica autorizada esta Secretaria receber relatórios técnicos de vistoria, elaborados por profissionais habilitados, que atestem a conformidade urbanística, ambiental e ou de acessibilidade de imóvel sob licenciamento de habite-se, certidão de característica e licenças ambientais cabíveis ao empreendimento, em substituição à vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 60 dias a contar da publicação desta portaria.

Parágrafo Único. Os relatórios técnicos de vistoria a serem apresentados devem ser elaborados por profissionais habilitados e acompanhados de suas respectivas anotações de responsabilidade técnica ou registros de responsabilidade técnica, junto ao conselho profissional competente.

Art. 3º. Fica autorizada esta Secretaria a receber relatório fotográfico, elaborados por profissionais e/ou pelo interessado no processo, que demonstrem claramente as condições do imóvel ou das espécies arbóreas sob licenciamento de alvará para construção, reforma, ampliação, demolição, supressão ou poda de árvores, e demais licenças ambientais, em substituição à vistoria realizada pela SEMURB/SGA, pelo período de 60 dias a contar da publicação desta portaria.

§1º. Nos casos de licenciamento ambiental, a vistoria mencionada no artigo anterior realizada por profissional técnico, dependerá de anuência do servidor responsável pela análise do processo.

§2º. A anuência que trata o parágrafo anterior, deverá ser justificada nos autos pelo servidor responsável pela análise processual.

§3º. Quando se tratar de empreendimentos não residenciais, ou multifamiliares, poderá o setor de licenciamento urbanístico dispensar a vistoria realizada pelo empreendedor, devendo o analista justificar o motivo da dispensa.

Art. 4º. A adesão dessa forma de apresentação do relatório técnico de vistoria e relatório fotográfico, por parte do interessado, no processo de licenciamento é facultativo.

Art. 5º. O relatório técnico de vistoria e o relatório fotográfico deverão ser realizados via aplicativo iAuditor, utilizando os modelos disponibilizados pela SEMURB/SGA na biblioteca pública do referido aplicativo ([Biblioteca pública online](#)).

Parágrafo Único. A SEMURB/SGA disponibilizará no site da [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br) as instruções necessárias para download do [iAuditor no iOS](#) ou do [iAuditor no Android](#) e do modelo padrão de relatório técnico de vistoria, bem como para a elaboração do documento a ser apresentados pelo interessado;

Art. 6º. Os custos decorrentes da contratação de profissional para elaboração do relatório técnico de vistoria e ou do relatório fotográfico de que tratam os artigos 2º e 4º são de inteira responsabilidade do contribuinte interessado.

Art. 7º. Durante a análise do processo, podem ser solicitadas informações complementares ou esclarecimentos sobre o relatório técnico de vistoria e ou relatório fotográficos apresentados pelo interessado.

Art. 8º. O profissional responsável pelo relatório técnico de vistoria e ou relatório fotográfico, assim como a parte interessada no processo, são os responsáveis legais pelas informações ali prestadas e que serão consideradas como verdades para efeito de análise do processo de licenciamento.

Art. 9º. O órgão municipal de licenciamento ambiental e urbanístico poderá realizar, após o fim da situação de calamidade pública, vistoria por amostragem nos imóveis licenciados com apresentação de relatório técnico de vistoria e ou

relatórios fotográficos, elaborados por terceiros, a fim de controle e verificação da veracidade das informações prestadas.

Art. 10º. Verificada durante vistoria, a inveracidade de informações prestadas nos laudos técnicos ou relatórios fotográficos, diante do imóvel vistoriado, a fiscalização da SEMURB SGA deverá ser acionada para autuação do proprietário do imóvel/empreendimento e do profissional responsável pelo laudo.

Parágrafo único. Será comunicado ao órgão federal fiscalizador do exercício profissional a atuação irregular do profissional que incorra em comprovada imperícia e má fé.

Art. 11º. Comprovada a falsidade ou inveracidade das informações prestadas no laudo técnico ou relatórios fotográficos apresentados, ficam os responsáveis sujeitos às sanções civis, administrativas e penais previstas em lei.

Parágrafo Único – A aplicação das sanções penais previstas no caput deste artigo não exime o proprietário/empreendedor de sanar as irregularidades constatadas.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## SAAE

**PORTARIA Nº 063/2021/SAAE/SGA, de 02 de julho de 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ednardo Gregorio Alves Azevedo – matrícula nº 097, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 10 (dez) dias, compreendendo o período de 31 de maio de 2021 a 09 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05060001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: DJAIR GALDINO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 246.021.508-88 e RG nº 380622889 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Rosa Filomena, 226 – Q 33 Lote 44 – Bairro Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN– OBJETO: prorrogar o contrato em mais 12 meses a iniciar-se em 6 de junho de 2021 e reajustar o contrato com base no IGPM acumulado no mês de Abril de 2021 do contrato de locação de imóvel para o escritório do bairro Jardins, sendo o valor antigo R\$ 757,54 passando para R\$ 1.000,21 após o reajuste – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 65, Inciso I “b”, § 1º, Art 57, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93, concomitante a Lei 10.192/2001 através dos Art. 2º, §§ 1º e 3º e art.3º, § 1º bem como na Lei nº 9.069/95 art. 28, § 1º – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 4 de Junho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Djair Galdino de Oliveira – CONTRATADO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020.  
 EXTRATO ARP N° 24/2021

OBJETO: aquisição de Material de Construção para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA.

NOME: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - ME		ENDEREÇO: Rua Ver. Maurício Fernandes de Oliveira, 06 A – Cj. Alameda Potiguar – CEP 59.290-000 – Novo Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN				
CNPJ: 01.911.115/0001-09		e-mail: courinho@outlook.com				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	Abraçadeira PVC soldável 20 mm	Und	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	LOTUS
6	Abraçadeira PVC soldável 25 mm	Und	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	LOTUS
7	Abraçadeira PVC soldável 32 mm	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	LOTUS
9	Abraçadeira rosca sem fim 1.1/4"	Und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	LOTUS
15	Arame farpado de aço, carga de ruptura: 350 kgf, espaçamento entre farpas: 125 mm, com 2 fios de aço BWG 16 (1,60mm) – rolo com 100 metros	Rolo	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00	GIR
30	Bancada em granito com cuba oval, tamanho 50x60 cm	Und	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	SAMUEL
32	Barra redonda lisa de 1/2", vara com 6m	Vara	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00	AÇO POTIGUAR
63	Cabo para pá, madeira eucalipto, com 74cm e empunhadura metálica, peso 0,79Kg, largura 12,14cm, altura 74cm	Und	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00	ART
66	Cadeado 40mm, latão maciço, com 2 chaves	Und	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	TRICICLE
70	Caixa d'água em polietileno, capacidade: 500L	Und	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	BANKOF
72	Caixa plástica retangular para massa, com capacidade para 20 litros, cor preta.	Und	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	LOTUS
73	Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,60 x 2,10 x 14cm	Und	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	ART
74	Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,70 x 2,10 x 14cm	Und	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	ART
75	Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,80 x 2,10 x 14cm	Und	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	ART
85	Cavadeira articulada, cabo de madeira 145cm, com batente metálico, aço carbono especial, pintura eletrostática a pó	Und	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00	LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS
135	Espaçador para assentamento de cerâmica 2 mm, pacote com 100 unidades	Pct	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	LOTUS
138	Espátula reta lisa de 2 1/2" (6,3cm) em aço carbono especial e com cabo de madeira	Und	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00	LOTUS
139	Espátula reta lisa de 3" (7,6cm) em aço carbono especial e com cabo de madeira	Und	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	LOTUS
148	Fechadura para porta de madeira, com maçaneta em latão reforçado, cilindro em latão maciço – ambientes externos	Und	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00	SOPRANO
150	Fechadura para portão, de sobrepor, em fabricada em metal com tratamento anticorrosão, lingueta reversível.	Und	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00	SOPRANO
151	Ferro de solda 60W com eletrodo revestido	Und	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00	LOTUS
159	Frechal em Angelim vermelho ou Massaranduba, dimensões: 5 x 4cm, comprimento variado, não inferior a 2m	M	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	ZANI
164	Janela de correr de madeira, Massaranduba ou Jatobá, 4 folhas tipo 1, dimensões: 1,00 x 0,80m	Und	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00	ART
166	Janela de correr de madeira, Massaranduba ou Jatobá, 4 folhas tipo 1, dimensões: 1,00 x 1,20m	Und	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	ART
169	Laje treliçada para forro vão até 3m	M2	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00	ART
171	Laje treliçada para piso vão até 3m	M2	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00	ART
172	Laje treliçada para piso vão entre 3m e 6m	M2	500	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00	ART
175	Lavatório cerâmico com formato oval, profundidade 180mm, largura 455mm e altura 360mm	Und	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	CELITE

185	Lona preta 200 micras com 4m de largura, material: termoplástico	M	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	MAX
216	Micro-óleo Spray limpa contatos elétricos e lubrificante. Spray Aerosol 300ml lubrificante indicado para limpeza e lubrificação anti corrosão, limpeza de contatos elétricos, retirada de umidade.	Und	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	LOTUS
218	Nível de mão com nível de centro, comprimento: 30cm, peso: 400g	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	LOTUS
219	Óleo desengripante aerossol 300ml	Und	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	WURT
220	Óleo pneumático lubrificante para ar comprimido. Baixa viscosidade (ISO VG 10). Tolerante a altas pressões e antiespumante.	Und	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00	WURT
223	Parafuso 5/16" x 110mm com rosca para fixação de telhas de fibrocimento em aço, diâmetro de 8mm com arruela metálica e arruela elástica de vedação	Und	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00	LOTUS
250	Piso cerâmico esmaltado, tipo: extra, classificação: PEI IV, dimensões: 45x45cm (cor a ser definida pelo órgão).	M2	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00	CEBRAS
266	Porta de madeira maciça, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 0,70 x 2,10m	Und	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	ART
267	Porta de madeira maciça, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 0,80 x 2,10m	Und	50	R\$ 470,00	R\$ 23.500,00	ART
277	Pulverizador Multiuso 500ml para a aplicação de produtos de limpeza, perfumadores de ambientes e defensivos. Com bico com trava, reservatório com marcador de volume.	Und	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00	LOTUS
279	Puxador para porta, em metal cromado 40 cm	Und	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	LOTUS
280	Puxador para porta, em metal cromado 60 cm	Und	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00	LOTUS
286	Revestimento cerâmico esmaltado, tipo extra, dimensões: 45x45cm (cor a ser definida pelo órgão)	M2	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	CEBRAS
289	Roldana de ferro tipo carretel 12 cm	Und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	LOTUS
291	Roldana para portão de correr para barra lisa	Und	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00	LOTUS
292	Roldana para portão de correr para cantoneira	Und	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00	LOTUS
301	Suporte de borracha para o disco de lixa para máquinas angulares rotativas de acionamento elétrico ou pneumático; Perfil baixo, confeccionado em borracha, proporcionando flexibilidade e resistência; Rotação máxima 12.000 rpm; Diâmetro: 4.1/2" - 115mm	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	LOTUS
302	Tábua de pinus com largura de 21cm	M	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00	ZANI
303	Tábua de pinus com largura de 30cm	M	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	ZANI
314	Telha ondulada de fibrocimento, dimensões: 244 x 110mm, espessura: 6mm	Und	300	R\$ 97,00	R\$ 29.100,00	MULTILIT
318	Torneira para lavatório de mesa cromada de 1/2" (20mm), material: metal, acabamento: cromado, formato: redondo, volante: cruzeta, altura: 250mm, altura de saída de água até a base: 180mm, largura: 84mm, profundidade: 105mm, pressão máxima: 40,0m.c.a.	Und	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	MARCHEZAN
325	Trena longa de fibra de vidro/lona em caixa de plástico ABS, largura da fita: 9,5mm, comprimento da fita: 30m	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00	LOTUS
326	Trena longa de fibra de vidro/lona em caixa de plástico ABS, largura da fita: 9,5mm, comprimento da fita: 50m	Und	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00	LOTUS

São Gonçalo do Amarante, 21 de Junho de 2021  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28060001/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200021-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ nº 01.911.115/0001-09, com sede a Rua Ver. Maurício Fernandes de Oliveira, 06 A – Cj. Alameda Potiguar – CEP 59.290-000 – Novo Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – OBJETO : aquisição de Material de Construção para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 171.858,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / 33.90.30 – Material de consumo e/ou



de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 28 de Junho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - ME – CONTRATADO.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário	Valor Total
5	Abraçadeira PVC soldável 20 mm	Und	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
6	Abraçadeira PVC soldável 25 mm	Und	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
7	Abraçadeira PVC soldável 32 mm	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
9	Abraçadeira rosca sem fim 1.1/4"	Und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
15	Arame farpado de aço, carga de ruptura: 350 kgf, espaçamento entre fârpas: 125 mm, com 2 fios de aço BWG 16 (1,60mm) – rolo com 100 metros	Rolo	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
30	Bancada em granito com cuba oval, tamanho 50x60 cm	Und	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
32	Barra redonda lisa de 1/2", vara com 6m	Vara	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
63	Cabo para pá, madeira eucalipto, com 74cm e empunhadura metálica, peso 0,79Kg, largura 12,14cm, altura 74cm	Und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
66	Cadeado 40mm, latão maciço, com 2 chaves	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
70	Caixa d'água em polietileno, capacidade: 500L	Und	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
72	Caixa plástica retangular para massa, com capacidade para 20 litros, cor preta.	Und	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
73	Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,60 x 2,10 x 14cm	Und	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
74	Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,70 x 2,10 x 14cm	Und	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
75	Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,80 x 2,10 x 14cm	Und	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
85	Cavadeira articulada, cabo de madeira 145cm, com batente metálico, aço carbono especial, pintura eletrostática a pó	Und	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
135	Espaçador para assentamento de cerâmica 2 mm, pacote com 100 unidades	Pct	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
138	Espátula reta lisa de 2 1/2" (6,3cm) em aço carbono especial e com cabo de madeira	Und	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
139	Espátula reta lisa de 3" (7,6cm) em aço carbono especial e com cabo de madeira	Und	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
148	Fechadura para porta de madeira, com maçaneta em latão reforçado, cilindro em latão maciço – ambientes externos	Und	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
150	Fechadura para portão, de sobrepor, em fabricada em metal com tratamento anticorrosão, lingueta reversível.	Und	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00

151	Ferro de solda 60W com eletrodo revestido	Und	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
159	Frechal em Angelim vermelho ou Massaranduba, dimensões: 5 x 4cm, comprimento variado, não inferior a 2m	M	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
164	Janela de correr de madeira, Massaranduba ou Jatobá, 4 folhas tipo 1, dimensões: 1,00 x 0,80m	Und	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
166	Janela de correr de madeira, Massaranduba ou Jatobá, 4 folhas tipo 1, dimensões: 1,00 x 1,20m	Und	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
169	Laje treliçada para forro vão até 3m	M2	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
171	Laje treliçada para piso vão até 3m	M2	250	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
172	Laje treliçada para piso vão entre 3m e 6m	M2	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
175	Lavatório cerâmico com formato oval, profundidade 180mm, largura 455mm e altura 360mm	Und	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
185	Lona preta 200 micras com 4m de largura, material: termoplástico	M	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
216	Micro-óleo Spray limpa contatos elétricos e lubrificante. Spray Aerosol 300ml lubrificante indicado para limpeza e lubrificação anti corrosão, limpeza de contatos elétricos, retirada de umidade.	Und	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
218	Nível de mão com nível de centro, comprimento: 30cm, peso: 400g	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
219	Óleo desengripante aerossol 300ml	Und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
220	Óleo pneumático lubrificante para ar comprimido. Baixa viscosidade (ISO VG 10). Tolerante a altas pressões e antiespumante.	Und	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
223	Parafuso 5/16" x 110mm com rosca para fixação de telhas de fibrocimento em aço, diâmetro de 8mm com arruela metálica e arruela elástica de vedação	Und	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
250	Piso cerâmico esmaltado, tipo: extra, classificação: PEI IV, dimensões: 45x45cm (cor a ser definida pelo órgão).	M2	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00
266	Porta de madeira maciça, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 0,70 x 2,10m	Und	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
267	Porta de madeira maciça, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 0,80 x 2,10m	Und	30	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
277	Pulverizador Multiuso 500ml para a aplicação de produtos de limpeza, perfumadores de ambientes e defensivos. Com bico com trava, reservatório com marcador de volume.	Und	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
279	Puxador para porta, em metal cromado 40 cm	Und	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
280	Puxador para porta, em metal cromado 60 cm	Und	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00

286	Revestimento cerâmico esmaltado, tipo extra, dimensões: 45x45cm (cor a ser definida pelo órgão)	M2	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
289	Roldana de ferro tipo carretel 12 cm	Und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
291	Roldana para portão de correr para barra lisa	Und	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
292	Roldana para portão de correr para cantoneira	Und	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
301	Suporte de borracha para o disco de lixa para máquinas angulares rotativas de acionamento elétrico ou pneumático; Perfil baixo, confeccionado em borracha, proporcionando flexibilidade e resistência; Rotação máxima 12.000 rpm; Diâmetro: 4.1/2" – 115mm	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
302	Tábua de pinus com largura de 21cm	M	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
303	Tábua de pinus com largura de 30cm	M	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
314	Telha ondulada de fibrocimento, dimensões: 244 x 110mm, espessura: 6mm	Und	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
318	Tomeira para lavatório de mesa cromada de 1/2" (20mm), material: metal, acabamento: cromado, formato: redondo, volante: cruzeta, altura: 250mm, altura de saída de água até a base: 180mm, largura: 84mm, profundidade: 105mm, pressão máxima: 40,0m.c.a.	Und	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
325	Trena longa de fibra de vidro/lona em caixa de plástico ABS, largura da fita: 9,5mm, comprimento da fita: 30m	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
326	Trena longa de fibra de vidro/lona em caixa de plástico ABS, largura da fita: 9,5mm, comprimento da fita: 50m	Und	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01070002/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA 12/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 09234399/0001-40 com sede a RODOVIA PB 321/FAZENDA MARABA ZONA RURAL-BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB,S/N – OBJETO contratação de empresa especializada, devidamente licenciada no Estado do Rio Grande do Norte, para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes às "Classes A, B, D e E", quando solicitado, conforme ABNT NBR 12808; "Classe I - Perigosos" e conforme ABNT NBR 10004; gerados no novo sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante – VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 01 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: José Ailton Nunes da Silva – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação dos serviços de, tratamento e destinação de resíduos pertencentes às classes A, B e D e E, conforme ABNT NBR 12808, gerados no sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN.	500	KG	5,00	2.500,00
03	Prestação dos serviços de , tratamento e destinação de resíduos pertencentes à classe I – PERIGOSOS, conforme ABNT NBR 10004, gerados no sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN.	500	KG	5,00	2.500,00
05	Taxa de Deslocamento e Coleta até 50 kg	12	UND	300,00	3.600,00
Valor Global					R\$ 8.600,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29060003/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2100283

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: VERITAS - SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 10.516.775/0001-78, com sede a RUA DOS INCONFIDENTES Nº 867 BAIRRO- FUNCIONARIOS /BELO HORIZONTE- MG – OBJETO empresa especializada na execução do Projeto de Reposição Florestal (PRF) advindos da Obra de Construção do Sistema Adutor Integrado das Comunidades Rurais de Poço de Pedras e Serrinha, município de São Gonçalo do Amarante/RN – VALOR GLOBAL: 277.000,00(Duzentos e setenta e sete mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de Junho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE EDUARDO DE MAGALHÃES PINTO – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE MUDAS VIVEIRO	Serv.	4.977	19,50	97.051,50
2	PREPARAÇÃO DA ÁREA PARA PLANTIO	Serv.	1	15.000,00	15.000,00
3	PLANTIO DA ÁREA	Serv.	4.740	15,00	71.100,00
4	REPLANTIO	Serv.	237	15,00	3.555,00
5	ADUBAÇÃO	4.977	Serv.	5,00	24.885,00
6	COMBATE A FORMIGA	1	Serv.	2.500,00	2.500,00
7	IRRIGAÇÃO	1	Serv.	31.158,50	31.158,50
8	LIMPEZA E TRATOS CULTURAIS	1	Serv.	2.750,00	2.750,00
9	MANUTENÇÃO	1	Serv.	9.000,00	9.000,00
10	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO A CONTRATANTE	1	Serv.	10.000,00	10.000,00
11	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO A ÓRGÃO AMBIENTAL	1	Serv.	10.000,00	10.000,00

 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.  
 EXTRATO ARP Nº 20/2021

OBJETO: aquisição de tubos coletores de esgoto para os serviços de extensão, substituição e manutenções corretivas de diversas redes existentes na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.

NOME: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
ENDEREÇO: AV. DUAS UNAS, Nº777, SANTO ALEIXO- JABOATAO DOS GUARARAPES/PE					
CNPJ: 69.939.239/0001-28			E-MAIL:		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	120	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362) – VARA DE 6M	VARA	HIDROPLAST	1.310,00

São Gonçalo do Amarante, 23 de Junho de 2021  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 25060005/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210020-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 69.939.239/0001-28, com sede a AV. DUAS UNAS, Nº777, SANTO ALEIXO- JABOATAO DOS GUARARAPES/PE – OBJETO aquisição de tubos coletores de esgoto para os serviços de extensão, substituição e manutenções corretivas de diversas redes existentes na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN– VALOR GLOBAL: R\$157.200,00(Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / 33.90.30 – Material de Consumo e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro

de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de Junho de 2021 - ASSINATURAS: Júlio Duarte de Oliveira – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362) – VARA DE 6M	VARA	120	HIDROPLAST	1.310,00	157.200,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021.  
 EXTRATO ARP N° 21/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE ECOTOXICIDADE EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

NOME: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA						
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE COCHRANE , N° 37 ,TIJUCA -RIO DE JANEIRO/RJ						
CNPJ: 28.383.198/0001-59				E-MAIL:		
Análise	Espécie Características	Frequência	Quantitativo Anual	Quantitativo Anual	valor und.R\$	Valor total R\$
Toxicidade Aguda	Vibrio Fischeri	BACTÉRIA MARINHA LUMINESCENTE	Trimestral	20	800,00	16.000,00
Toxicidade crônica	Skeletonema Costatum	Microalgamarinha	Trimestral	20	936,50	18.730,00
Transporte e Logística para realização de Coletas	Realização de coletas nos locais indicados pelo SAAE, por pessoal qualificado e com transporte próprio. Os serviços de coleta das amostras para análise do laboratório, deverão seguir as normas exigidas pela legislação vigente, utilizando técnicas e equipamentos adequados e por profissionais qualificados para tal serviço. Além disso, o quantitativo anual é considerado IDA e VOLTA, sendo 04 idas e 04 voltas.		Trimestral	08	3.000,00	24.000,00,

São Gonçalo do Amarante, 25 de Junho de 2021  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO N° 24060001/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210020-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, CNPJ nº 28.383.198/0001-59, com sede RUA ALMIRANTE COCHRANE , N° 37 ,TIJUCA -RIO DE JANEIRO/RJ – OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE ECOTOXICIDADE EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. – VALOR GLOBAL: R\$58.730,00(Cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 28 de Junho de 2021 - ASSINATURAS: Ronaldo Leão Guimarães – CONTRATADO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021.  
 EXTRATO ARP N° 22/2021

OBJETO: aquisição de luvas de correr em ferro fundido DN 600 mm para rede adutora do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo.

NOME: LOT Metais Eireli - ME						
ENDEREÇO: Rua Palmiro Carrero, nº 150, Distrito Industrial I – Araras/SP CEP: 13602-155						
CNPJ: 16.801.162/0001-69				E-MAIL: licita@lot.ind.br		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total R\$
02	24	Luva de correr ferro fundido DN 600-JE  Luva de correr em ferro fundido dúctil, conforme NBR 7675,	Und	LOT	2.200,00	52.800,00

		DN 600mm, com bolsas e junta elástica JGS. Revestida internamente com zinco e pintura betuminosa.				
--	--	--	--	--	--	--

São Gonçalo do Amarante, 25 de Junho de 2021  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25060001/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210017-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Lot Metais EIRELI – ME, CNPJ nº 16.801.162/0001-69, com sede a Rua Palmiro Carrero, nº 150, Distrito Industrial I – Araras/SP CEP: 13602-155 – OBJETO aquisição de luvas de correr em ferro fundido DN 600 mm para rede adutora do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo. - VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e seiscentos reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de Junho de 2021 - ASSINATURAS: Tiago do Amaral Pinto – CONTRATADO.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETIVO..... prestação de serviços postais especializados, prestados em todo o território nacional exclusivamente pela ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto de SGA/RN. no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais

FAVORECIDO..... Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) CNPJ nº 34.028.316/0025-80

VALOR ESTIMADO ANUAL .....R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..... emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Junho de 2021

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

## LICENÇA

### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A NATALFARM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.656.932/0001-79, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMUR a Licença de Operação do Empreendimento Tir Condomínio Center, localizada na AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, N 5064, QD 01, LT 101 – Loteamento Bosque das Tulipas – Jardins – CEP: 59.293-000.

Giuseppe Ferrari Aggradi  
 Sócio Administrador - CPF: 013 370 484 02


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)